PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº6.456, DE 07 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.257, de 07 de maio de 2024.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº5.257, de 07 de maio de 2024, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 4.871.952,00 (quatro milhões oitocentos e setenta e um mil novecentos e cinqüenta e dois reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09.00 – SM DE SAUDE
09.03 – ATENCAO BASICA
10.301.0079.1025 – ATENCAO BASICA - INVESTIMENTO
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha).....R$ 2.435.976,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3010026 – Portaria GM/MS 3617 – UBS Antonio C. Massaro

09.00 – SM DE SAUDE
09.03 – ATENCAO BASICA
10.301.0079.1025 – ATENCAO BASICA - INVESTIMENTO
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha).....R$ 2.435.976,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3010027 – Portaria GM/MS 3617 – UBS Maria Magdalena T. Cunali

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 DE MAIO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal